



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 063 /93 =

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

"Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Produtores Rurais de São João do Manhuaçu, que especifica"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de Utilidade Pública o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS do Município de São João do Manhuaçu, com sede neste Município;

Parágrafo Único: - O Sindicato constantes deste artigo gozará das isenções e imunidades previstas em Lei.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 15 de dezembro de 1993

JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL